

ATAS

Folha 47

ATA Nº 29

----- No dia treze de dezembro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, sita em Rua Principal, nº 60, 2480-215 Mendiga, freguesia de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- 1 – Aprovação da redação final da ata da reunião anterior. -----

----- 2 – Apreciação e votação do aditamento do projeto de regulamento para a criação de novas taxas para a tabela geral de taxas e licenças da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 3 – Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020. -----

----- 4 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal para o ano 2020. -----

----- 5 – Autorização Prévia – Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da lei dos compromissos. -----

----- 6 – Autorização para celebração do acordo de Execução do ano 2020 entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia. -----

----- 7 – Autorização para celebração do contrato Interadministrativo do ano 2020 a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia. -----

----- 8 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia. -----

----- Pela Assembleia de Freguesia, estavam presentes os senhores: António Manuel Amado Narciso, Jéssica Maria da Conceição Martins, Lara Isabel Ribeiro Branco, Margarida Catarina Antónia Jorge, Joaquim Martins Amado, Albina Maria Neves Paula Eusébio Cordeiro, Francisco Luís Durão e José Manuel Amado Costa. Faltou à reunião o senhor: Rodrigo Emanuel Henriques de Sousa. -----



ATAS

Folha 48

----- Pela Junta de Freguesia, estavam presentes, o senhor Tesoureiro Manuel Carvalho Amado e a senhora Secretária Ângela Luísa Martins de Sousa. Faltou à reunião o senhor Presidente Jorge Paulo Costa Carvalho.-----

----- A prestar apoio à Assembleia de Freguesia, encontrava-se a Assistente Técnica Lídia Maria Amado de Matos Ribeiro e a Assistente Operacional Mónica Alexandra Henriques Cordeiro.-----

----- Aberta a reunião, o senhor Presidente da Assembleia, senhor António Narciso, agradeceu a presença de todos e informou que por justo impedimento, o senhor Presidente da Junta de Freguesia, senhor Jorge Paulo Costa Carvalho, não pôde estar presente nesta reunião, por questões de saúde, pelo que será substituído pelo senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia, senhor Manuel Carvalho Amado, que é o seu substituto legal.-----

----- Solicitou ainda, que se alterasse a ordem de trabalhos da presente reunião, com vista à inclusão de mais um ponto, passando a ser a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- 1 – Aprovação da redação final da ata da reunião anterior.-----

----- 2 – Apreciação e votação do aditamento do projeto de regulamento para a criação de novas taxas para a tabela geral de taxas e licenças da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga.-----

----- 3 – Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020.-----

----- 4 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal para o ano 2020.-----

----- 5 – Autorização Prévia – Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da lei dos compromissos.-----

----- 6 – Autorização para celebração do acordo de Execução do ano 2020 entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia.-----

----- 7 – Autorização para celebração do contrato Interadministrativo do ano 2020 a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia.-----

----- 8 – Autorização para celebração do contrato Interadministrativo a



ATAS

Folha 49

celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia para apoio à construção da Casa Mortuária de Mendiga.-----

----- 9 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia-----

----- Explicou que esta alteração se deve a um apoio para a construção da Casa Mortuária da Mendiga, no qual tem de ser celebrado um contrato entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia e aprovado pelos membros da Assembleia de Freguesia.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia continuou, dando início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, perguntando se todos os membros da Assembleia de Freguesia tinham lido a ata da última reunião, a fim da mesma ser votada. Ao que todos os membros responderam que sim, tendo sido aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros presentes da Assembleia de Freguesia, na referida reunião.-----

----- De seguida o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra ao Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia que também agradeceu a presença de todos os presentes e deu início aos restantes pontos da ordem de trabalhos.-----

----- O senhor Tesoureiro da Junta deu início ao segundo ponto da ordem de trabalhos, começando por apresentar o documento que esteve em consulta pública durante trinta dias, o Aditamento do Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, que após a sua publicação no Diário da República, tem de ser submetido a aprovação da Assembleia de Freguesia, para aceitação ou não, das novas taxas, tais como: o saco para as ossadas e a colocação de cinzas nos cemitérios. Disse ainda que durante os referidos trinta dias não houve ninguém que reclamasse ou sugerisse qualquer alteração.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre o documento apresentado. Não tendo existido dúvidas, o Sr. Presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação, tendo este sido aprovado por unanimidade.-----

----- Passando ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o senhor Tesoureiro da Junta apresentou o Plano de Atividades e Orçamento para o ano



Folha 50

ATAS

2020, passando a explicar todas as rubricas, que se refletem do seguinte modo:

----- Na parte das receitas a Junta prevê arrecadar quinhentos e setenta e seis mil setecentos e noventa euros e sessenta e um cêntimos de receitas correntes, oitenta e um mil trezentos e vinte e um euros e vinte seis cêntimos de receitas de capital, e duzentos e cinquenta euros de outras receitas, totalizando as receitas o valor de seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos. Explicou que as alterações na receita se devem ao facto do Acordo de Execução da Câmara Municipal de Porto de Mós entre a Junta de Freguesia ser aumentado para o ano dois mil e vinte, sete mil oitocentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos, passando de trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco euros para quarenta e quatro mil e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos e também ao facto do apoio vindo por parte da Câmara Municipal para a construção das Casas Mortuárias, no valor de trinta mil euros, para cada uma.-----

----- No que diz respeito à parte das despesas está previsto dispor de trezentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos com as despesas correntes, trezentos e dezasseis mil e quarenta euros e quarenta e três cêntimos em despesas de capital, totalizando assim a parte das despesas o valor de seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos.-----

----- O senhor Tesoureiro da Junta informou ainda que as obras mais relevantes do orçamento para o ano dois mil e vinte irão ser a continuação da construção da casa mortuária de Mendiga, o começo dos trabalhos para a construção da casa mortuária de Arrimal e a construção de passeios em vários locais da Freguesia.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre os documentos apresentados. Esclarecidas todas as dúvidas, colocou os documentos a votação, tendo o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte sido aprovados por unanimidade.-----



ATAS

Folha 51

----- Em relação ao quarto ponto da ordem de trabalhos o senhor Tesoureiro da Junta começou por apresentar o Mapa de pessoal para o ano dois mil e vinte, passando a esclarecer que um dos cantoneiros se encontra no seu último ano de contrato e que a auxiliar de limpeza terminou o seu contrato em novembro do corrente ano. Explicou que estava a decorrer o procedimento concursal para recrutamento de pessoal para a ocupação dos dois postos de trabalho acima referidos. Disse ainda, que o posto de trabalho de auxiliar de limpeza irá ser entretanto preenchido e o de cantoneiro irá ser preenchido no próximo ano, dois mil e vinte. Deste modo, a Junta de Freguesia prevê a contratação de um assistente operacional (um cantoneiro) por tempo indeterminado.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre o Mapa de Pessoal. Esclarecidas as dúvidas, o senhor Presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Seguindo para o quinto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Tesoureiro da Junta apresentou uma proposta do executivo da Junta de Freguesia, no seguinte teor: -----

----- Autorização prévia – Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos compromissos:-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados-----

ATAS

Folha 52

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

----- Considerando, por outro lado, a alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.-----

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI);-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de



ATAS

Folha 53

execução de três anos.-----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso.-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.-----

----- Esclarecidas as dúvidas sobre o referido documento, o senhor Presidente da Assembleia colocou-o a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Tesoureiro da Junta referiu que à semelhança dos anos anteriores irá ser necessário a Assembleia de Freguesia autorizar o Presidente da Junta de Freguesia ou o seu substituto legal, a celebrar o acordo de execução de delegação de competências para o ano dois mil e vinte nos termos do artigo 132º. do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia, esclarecendo que se trata de um contrato de delegação de competências na Junta de Freguesia, para fazer face a diversas despesas referidas no referido acordo. As competências que ficarão delegadas na Junta de Freguesia serão: gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos escolares.-----



ATAS

Folha 54

----- O senhor Presidente da Assembleia solicitou aos membros da Assembleia de Freguesia que colocassem as suas dúvidas sobre o mesmo. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia ou o seu substituto legal, a celebrar o acordo de execução referido, com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Em relação ao ponto número sete, o senhor Tesoureiro da Junta referiu que também era necessário a Assembleia de Freguesia autorizar o Presidente da Junta de Freguesia ou o seu substituto legal, a celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências na área do investimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º. conjugado com o artigo 131º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia, no qual se irá prever a requalificação de vias públicas, passeios e valetas, drenagens pluviais, alargamentos/alinhamentos com a respetiva construção de muros, pavimentação em betuminoso e/ou calçada, sinalização e segurança das vias municipais e obras de requalificação e melhoria da freguesia.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia ou o seu substituto legal, a celebrar o referido contrato com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Passando ao oitavo ponto da ordem de trabalhos, o senhor Tesoureiro da Junta informou, que a Câmara Municipal de Porto de Mós pretende celebrar com esta Junta de Freguesia, um protocolo de colaboração, de acordo com a alínea j) do nº 2, do artigo 25º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no montante de trinta mil euros para apoiar as obras da construção da Casa Mortuária de Mendiga. Neste



ATAS

Folha 55

sentido comunicou que tal como nos contratos anteriores, também este necessita de autorização por parte da Assembleia de Freguesia.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia ou o seu substituto legal, a celebrar o referido contrato com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Passando ao nono e último ponto da ordem de trabalhos, o senhor Tesoureiro da Junta, começou por convidar os membros da Assembleia de Freguesia para o Jantar de Natal que se irá realizar no dia vinte de dezembro do corrente ano, no restaurante Dom Abade, pelas vinte horas.-----

----- O senhor Tesoureiro da Junta apresentou ainda uma informação com os trabalhos e atividades realizadas desde a última reunião.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre as informações apresentadas, tendo sido todas as dúvidas esclarecidas.-----

----- Tendo sido solicitado que todas as deliberações desta reunião fossem aprovadas em minuta, o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a conhecer aos membros desta, os termos da minuta das deliberações tomadas.

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

